



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 04061/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n. 312/2011

Autor: Vereador Presidente: Saudeslei Louzador Bianchi

Assunto: Sustentação a Festa Evangélica "Louros Totais" no bairro de Itaipava, neste município.

DATA	HISTÓRICO
<u>26/10/11</u>	<u>Lido no material de expediente</u>
<u>03/11/11</u>	<u>APROVADO em 1ª Votação</u>
	<u>ob: Vereadora Ana Lucia, Ausente</u>
<u>09/11/11</u>	<u>APROVADO em 2ª Votação</u>

## AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de outubro

do ano de 2011 aos mil e nove

autuo a presente proposição.



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2011

**INSTITUI A FESTA EVANGÉLICA  
“LOUVOR TOTAL”, NO DISTRITO DE  
ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, a Festa Evangélica “**Louvor Total**”, a ser realizada no Distrito de Itaipava - Itapemirim/ES, comemorada anualmente no mês de Fevereiro.

**Parágrafo único.** A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 24 de outubro de 2011.

*Bianchi*

**Vanderlei Louzada Bianchi**

**Vereador da CMI**



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA:**

Objetiva este Projeto o reconhecimento oficial da importante e admirável festa evangélica do Distrito de Itaipava, evento que a cada ano vem crescendo e levando a palavra de Deus através de muito louvor. O referido evento já é uma realidade de muito sucesso, pois abre mais um leque de opção para o lazer, que vem ao encontro dos anseios dos evangélicos de nossa região, além de proporcionar aos visitantes em pleno verão um grande evento.

O Evento Louvor total vem sendo realizado com o apoio e direção de varias igrejas, além da participação do Conselho Municipal de Pastores e lideres evangélicos de Itapemirim.

Os Eventos de Música religiosa ou de adoração são modalidades praticadas em todo o mundo, e aqui no Brasil, um país essencialmente cristão, são bastante tradicionais e utilizados.

Sabendo disso, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, realize o "Projeto musical – Louvor Total de Musica Gospel" como uma forma de valorizarmos essa prática cultural tão marcante em nossa cidade, servindo como uma instância de socialização e reafirmação dos valores cristãos.

Destacamos que essa proposta se espelha em inúmeros trabalhos de destaque realizados por instituições Evangélicas. Há tempos as Comunidades evangélicas vem ampliando este evento e, em face de sua importância e destaque, merece ser incluída no Calendário de Eventos de nosso Município.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para que me acompanhem na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Vanderlei Louzada Bianchi**

**Presidente da CMI**



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim -ES. 26 / 10 / 2011.

*Bianchi*

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.**



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N. 112/2011**

**ASSUNTO:** INSTITUI A FESTA EVANGÉLICA “LOUVOR TOTAL”, NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

**SOLICITANTE: VEREADOR VANDERLEI LOUZADA BIANCHI.**

A presente proposição visa instituir e incluir no calendário Municipal de Itapemirim a FESTA EVANGÉLICA LOUVOR TOTAL, no distrito de Itaipava, comemorada anualmente no mês de fevereiro.

Da leitura que se faz deste PL observamos que atende integralmente a Lei n. 1.944/2005 que dispõe sobre o calendário, motivo pelo qual opinamos pela aprovação.

Itapemirim – ES, 03 de novembro de 2011.

  
**Waldemir Pereira Gama**  
Presidente

  
**Lucimário Peçanha Marvila**  
Vice-Presidente

  
**Juarez Ferreira Gomes**  
Membro



AUTÓGRAFO DE LEI N. \_\_\_\_\_ /2011

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi

**INSTITUI A FESTA EVANGÉLICA  
“LOUVOR TOTAL”, NO DISTRITO DE  
ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, a Festa Evangélica “**Louvor Total**”, a ser realizada no Distrito de Itaipava - Itapemirim/ES, comemorada anualmente no mês de Fevereiro.

**Parágrafo único.** A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 10 de novembro de 2011.

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Ma Regina Vitorio de Souza  
Apoio Administrativo  
Prefeitura Municipal de Itapemirim  
10/11/11